



Recebido em 16/03/2015

FERNANDO DOS SANTOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 549, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Fixa o calendário para cobrança da taxa de fiscalização e/ou vistoria e ISS fixo, para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Muliterno, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os artigos 67 a 69, 109 e 130, da Lei Municipal 632/2006, Decreta:

Art. 1º - O pagamento da Taxa de Fiscalização e/ou Vistoria e ISS Fixo deverão ser efetuados até o dia 30 de abril de 2015.

Art. 2º - Os pagamentos realizados após esta data ficarão sujeitos às atualizações e penalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO - RS, aos 16 dias do mês março do ano de 2015.


MAURÍLIO PITTON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16 de março de 2015.


LEANDRA PELISSARO
COORD. DE RH